



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 128/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.702/2023

PARECER DA CCJR Nº 165 /2023

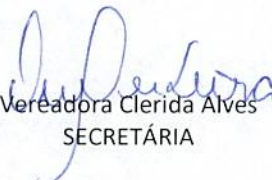
O Relator apresentou análise detalhada do Projeto de Lei Ordinária nº 6.702/2023, cujo objetivo é denominar e disciplinar o uso e a ocupação de fração do solo do setor 85, e apresentou a necessidade de adequações.

Portanto, em atendimento à recomendação, a CCJR elaborou o Substitutivo nº 001/2023. Sendo assim, considerando a legalidade, a constitucionalidade, a boa técnica legislativa e a relevância social da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável**, para que o **Substitutivo nº 001/2023** seja deliberado em Plenário.

Vilhena, 12 de setembro de 2023.

PCZS


Vereador Dhonatan Pagani
PRESIDENTE


Vereadora Clerida Alves
SECRETÁRIA


Vereador Wilson Tabalipa
MEMBRO

Ao Plenário.
12/09/2023


Vereador Dhonatan Pagani
Presidente CCJR